



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Daniela Maria Cabral Costa		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do Sistema de Ensino Brasileiro os feitos por Raimundo de Araújo Cabral Neto, no Canadá.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 05174315-9	PARECER: 0374/2005	APROVADO: 04.07.2005

I – RELATÓRIO

Daniela Maria Cabral Costa requer a este Conselho a equivalência dos estudos realizados por Raimundo de Araújo Cabral Neto, na Elk Island Public Schools, da cidade de Edmonton, Estado de Alberta, Canadá, no período de agosto de 2004 a junho de 2005.

Apresenta o histórico escolar acompanhado de um relatório do Conselheiro de Serviços Internacionais da Escola, descrevendo todo o histórico de seus estudos. Esse relatório apresenta a seguinte declaração: Raimundo de Araújo Cabral Neto é um excelente estudante. "Habilidades seguras em linguagem combinada com habilidade acadêmica superior habilitaram Raimundo de Araújo Cabral Neto a atingir um verdadeiro nível de excelência".

O aluno interessado cursou a 1ª série do nível médio e mais um semestre e transferiu-se para a escola canadense acima mencionada, onde se matriculou na série 12ª, na forma como a escola recebe alunos estrangeiros, através do que chamamos de classificação. Na verdade suas notas nas séries do ensino médio brasileiro são bem elevadas. Seu boletim na escola estrangeira manteve o nível de qualidade. Ao final do curso, foi aprovado e recebeu o elogio acima transcrito. A carga horária no ensino médio atingiu 2.579 horas-aula.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Pela Resolução nº 364/2000, deste Conselho, diploma e certificado de término de curso ou documento similar emitidos por instituição estrangeira são considerados equivalentes aos de conclusão do ensino fundamental ou médio.

A solicitação atende ao que preceitua a Resolução nº 364/2000, deste Conselho.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0374/2005

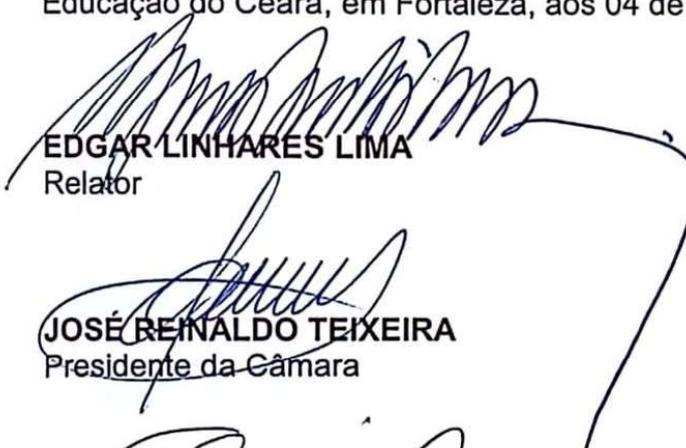
III – VOTO DO RELATOR

Visto e relatado, somos de parecer que os estudos feitos por Raimundo de Araújo Cabral Neto, na Elk Island Public Schools, na cidade de Edmonton, Estado de Alberta, Canadá, de agosto de 2004 a junho de 2005, sejam reconhecidos como equivalentes aos do ensino brasileiro.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 04 de julho de 2005.



EDGAR LINHARES LIMA
Relator

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC